ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 1.775, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, POR CONTA DE RECURSO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 89-ALIENAÇÃO DE BENS DESTIN. A OUTROS PROGRAMAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS em exercício.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento para 2013 na **UG -PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no valor de **R$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para abertura do Projeto **1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO** , para propiciar a aquisição de um veículo , o qual tomará a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.0201.04.122.0020.1005.44900000.0189.000000 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R$125.000,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor de **R$125.000,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)** por conta de recursos do **provável excesso de arrecadação do corrente exercício na FONTE 89-**Alienações de Bens Destinados a Outros Programas, na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

INGO WEISS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO BODANESE
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças